



DECRETO Nº. 628/2024

DE 28 DE OUTUBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO EM TODOS OS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL O EXPEDIENTE DO DIA 01 DE NOVEMBRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE CONFEREM O ART. 69, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO:

CONSIDERANDO a autonomia conferida pela Constituição Federal em favor dos Municípios, que podem editar normas de interesse local;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 1.480 de 12 de setembro de 2019 instituiu o dia 31 de outubro como “*Dia Municipal do Cristão Evangélico*”, considerado feriado Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a manutenção do expediente do dia 01 de novembro de 2024 – sexta-feira, data que sucede as comemorações Dia Municipal do Cristão Evangélico, em sua normalidade seria contraproducente;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo Municipal o dia 01 de novembro de 2024, sexta-feira, para os servidores dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

Parágrafo Único: Ficam excluídos da regra do *caput* deste artigo, os serviços públicos de urgência e emergência no âmbito deste Município.

Art. 2º - Na data prevista no artigo 1º deste Decreto será normalmente assegurado o Transporte gratuito aos Universitários.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 28 DE OUTUBRO DE 2024.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal